

FL-09176



QUISA AGROPECUÁRIA

Vinculada ao Ministério da Agricultura

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE GADO DE LEITE - CNPGL
Rodovia MG 133, km 42
36155 - CORONEL PACHECO - MG

COMUNICADO TÉCNICO

Nº 6, SETEMBRO/89, P. 1-5

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO GIR PARA LEITE

Mário Luiz Martinez*

O objetivo do programa é promover o melhoramento genético da raça, através da utilização de animais superiores em produção de leite. A identificação e utilização de animais de qualidade é fundamental para a melhoria da própria raça, como também para o melhor desempenho nos cruzamentos com as raças européias. Sabe-se que mais da metade do progresso genético ocorrido na produção de leite em um rebanho é devido à qualidade do reprodutor utilizado. Sob determinadas situações o reprodutor pode contribuir com até 90% deste progresso. Apesar da grande importância do reprodutor, é impossível escolher os melhores através de sua própria produção, uma vez que os machos não produzem leite. Então, o procedimento mais eficiente, para se conhecer o valor genético de um reprodutor, para a produção de leite, é através do teste de progênie (desempenho produtivo de suas filhas).

Em 1985 foi iniciado o projeto denominado "PROGRAMA NACIONAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO GIR LEITEIRO", executado pelo CNPGL/EMBRAPA, com a participação da Associação Brasileira de Criadores de Gir Leiteiro (ABCGIL), do Instituto de Zootecnia (IZ) do Estado de São Paulo, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), da Fundação Laura de Andrade, de Centrais de Processamento de Sêmen e do Departamento de Genética da Faculdade de Ribeirão Preto. O Programa é aberto a outras instituições e criadores que queiram se integrar ao mesmo nível dos atuais participantes.

BASE DO PROGRAMA

1. Rebanho Elite

O rebanho elite é constituído das vacas de maior valor genético para produção de leite, avaliadas através de um índice que considera até 5 lactações da própria vaca, o valor genético de seus pais e o valor genético do rebanho ao qual ela pertence. As produções por lactação são padronizadas para 2 ordenhas, lactações de até 305 dias e ajustadas à idade adulta. Apenas as vacas dos rebanhos submetidos ao controle leiteiro oficial de todos os animais podem ser mães de touros a serem testados. Os arquivos de produção destes rebanhos são atualizados rotineiramente e a cada 6 (seis) meses realiza-se a avaliação genética das matrizes.



2. Touros a serem testados

Para a consecução do objetivo, está sendo realizada a inseminação simultânea de matrizes em diferentes fazendas com sêmen dos touros em teste. Um mínimo de 8 reprodutores por ano são acasalados, cada um deles com pelo menos 200 matrizes. O sêmen dos reprodutores a serem testados é produzido e envasado nas Centrais particulares de processamento de sêmen. De cada reprodutor industrializam-se 500 doses, que são distribuídas na base de 2 doses para cada matriz colocada à disposição do Programa. Este sêmen é todo codificado, para se evitar o problema do acasalamento seletivo. Estima-se que cada reprodutor será avaliado por 30 a 35 filhas, o que resulta em uma estrutura próxima de ótima, para maximizar o ganho genético por ano. Este número de filhas, distribuídas em diversos rebanhos, permitirá uma precisão de 81 a 84% na estimativa do valor genético do touro.

3. Origem dos touros jovens

- A) Enquanto o Programa não tiver os resultados das provas de progênie, os touros para teste serão escolhidos entre os filhos das melhores vacas, segundo o item 1.
- B) Quando os primeiros resultados dos testes de progênie forem obtidos, os touros para teste serão escolhidos entre os filhos disponíveis das melhores vacas (segundo o item 1), acasaladas com os 2 (dois) touros com melhor prova de progênie para produção de leite.
- C) Por ocasião do início do teste, os touros a serem testados devem ter idade inferior a 5 (cinco) anos, visto que o tempo entre a pré-seleção dos touros até o conhecimento do resultado final da prova está em torno de 7 anos.

4. Matrizes para testar os touros

Para participar do Programa, os criadores têm que fornecer no mínimo 30 e no máximo 150 matrizes aptas para a reprodução, para serem inseminadas a cada ano com os touros jovens em teste. É recomendado que o criador coloque de 30 a 40% de seu rebanho para ser inseminado com os touros jovens. Todavia, não é aceita a participação de mais de 50% do número total de matrizes aptas para a reprodução. A escolha das matrizes colocadas à disposição do programa é da responsabilidade do criador. No entanto, é facultado à coordenação técnica do Programa a decisão de aceitar ou não a inclusão de rebanhos colaboradores que não sejam da raça Gir, para completar o número de matrizes necessárias.

5. Estratégia de ação

- A) O criador que pretende colaborar deve comunicar-se com o coordenador do Programa, Dr. Mário Luiz Martinez, no Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - 36155 - Coronel Pacheco-MG, ou com os subcoordenadores para a região Nordeste, os Drs. Janduy da Silva Marinho e Augrizônio dos Santos Bacalhau, situados no Campo Experimental "João Pessoa", Umbuzeiro-PB, dizendo com quantas matrizes Gir ele gostaria de participar.
- B) A coordenação providenciará um contato com o criador, para conhecer o rebanho e as condições de criação dos animais.
- C) Após aprovada a participação do rebanho no Programa, o criador procede à escolha, através do pedigree, de no mínimo 4 (quatro) reprodutores de outras propriedades para uso em suas matrizes.
- D) O sêmen é encaminhado ao criador na base de 2 doses para cada matriz à disposição do Programa. Um recibo em 2 (duas) vias é assinado, uma fica com o criador e a outra vai para os arquivos do Programa. A cópia do criador serve como comprovante para comunicação de aquisição de sêmen perante a ABCZ.
- E) O criador se compromete a utilizar o sêmen recebido em um período máximo de 12 (doze) meses.
- F) A partir da entrega do sêmen, o rebanho passa a ser acompanhado a cada 3 (três) meses, por técnicos vinculados ao Programa. Nestas visitas são coletadas e/ou verificadas as informações referentes à cobrição, diagnósticos de gestação, nascimentos, mortes, defeitos, etc.
- G) Com a parição da filha do touro, inicia-se o seu controle leiteiro oficial e de suas companheiras de rebanho. Por ocasião do controle leiteiro, serão anotadas outras informações, tais como: quantidade e tipo de alimentos fornecidos, peso da vaca (quando houver balança), estado corporal, etc.
- H) O criador, caso continue interessado em participar, receberá a cada ano sêmen de um outro grupo de reprodutores, reiniciando o processo no item D.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA PROPRIEDADE COLABORADORA

1. Fazer inseminação artificial;
2. Fazer ou se comprometer a fazer o controle leiteiro oficial

CT/6, CNPGL, set/89, p. 4

no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data do recebimento do sêmen;

3. Permitir a supervisão das anotações e do controle leiteiro por técnicos vinculados ao Programa;
4. Fornecer ao Programa os dados dos registros zootécnicos das matrizes colaboradoras e das filhas dos touros;
5. Identificar corretamente todos os produtos nascidos;
6. Anotar todas as anormalidades que por ventura ocorram com os produtos (machos e fêmeas) dos touros;
7. Seguir todas as orientações fornecidas para a utilização correta do sêmen;
8. Manter no rebanho TODAS AS FILHAS CONTEMPORÂNEAS (as nascidas no mesmo ano-estação) dos TOUROS sob as mesmas normas e condições de manejo e alimentação, até o final da 1ª lactação;
9. Não eliminar nenhuma fêmea progênie, dos touros em teste, antes do encerramento da 1ª lactação, exceto por doença, defeito físico, reprodutivo, ou quando autorizado pela coordenação técnica do Programa.

ASPECTOS GERAIS

1. A ABCZ tem conhecimento do Programa e tem aceitado a comunicação de cobertura dos touros em teste, através de seu código.
2. Após 18 a 24 meses do início da distribuição do sêmen de um determinado grupo de touros, os códigos de identificação do animal são liberados para a ABCZ e aos criadores que solicitarem à coordenação do Programa.
3. O Programa tem recebido apoio financeiro da EMBRAPA, FINEP, ABCGIL e Centrais de Processamento de Sêmen.
4. A Secretaria Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura reconhece oficialmente este trabalho como sendo um Programa independente ao teste de progênie e tem dado o suporte institucional à sua execução.
5. Para maiores informações a respeito do Programa, favor contactar:

- Dr. Mário Luiz Martinez - Coordenador Geral
CNPGL - EMBRAPA
36155 - Coronel Pacheco-MG
Fones: (032) 224-1682 ou 212-8550

- Drs. Janduy da Silva Marinho e
Augrizônio dos Santos Bacalhau
Subcoordenadores para a Região Nordeste
Campo Experimental "João Pessoa"
58420 - Umbuzeiro-PB
Fone: (083) 395-1001.